



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

1. OBJETO: Prestação de serviços de hora/máquina com Escavadeira Hidráulica equipada de Ripper e Rompedor Hidráulico, para realização de serviços diversos, no município de Barra do Rio Azul, conforme segue:

2. JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de horas máquinas vem com o objetivo de auxiliar nos trabalhos para supressão da grande demanda de serviços existente no município.

3. DESCRIÇÃO MÍNIMA: Requisitos mínimos aceitáveis:

Item	Descrição	Unid	Quant.
01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM <u>UMA</u> ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 OU SUPERIOR, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,0 METROS, EQUIPADA COM RIPPER ESCARIFICADOR, COM HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO.	hora	200
02.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM <u>UM</u> ROMPEDOR HIDRÁULICO, MÍNIMO 1,8 TONELADAS, ANO 2013 OU SUPERIOR, MÍNIMO 5400 JOULES, ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 22 TONELADAS, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E ITENS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, INCLUINDO HORÍMETRO PARA CONTROLE DE HORAS.	hora	200

OBSERVAÇÕES:

- O licitante vencedor deverá disponibilizar os operadores (mão de obra), devidamente treinados e habilitados, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto, bem como, deverá refazer os serviços considerados em desacordo, sem qualquer custo adicional ao Município.

- O objeto deste certame é a prestação de serviços de máquina, com as características técnicas mínimas indicadas acima, compreendendo ainda, a disponibilização de operadores treinados e habilitados, bem como o abastecimento dos equipamentos, sendo que o valor proposto será considerado como completo e suficiente para realização dos serviços.



- A contratação vigorará até que sejam completados os serviços necessários, estimando-se que seja com a realização dos quantitativos descritos acima (item 3), podendo este número, variar para mais ou para menos, respeitados os limites constantes na Lei de Licitações.

- O licitante vencedor, quando do início dos serviços, deverá disponibilizar as máquinas e os profissionais para sua operação, junto à sede do Município, bem como será responsável pelas despesas com pessoal, incluindo estadia e alimentação; combustíveis e lubrificantes, dentre outras, referidas ou não neste Edital, e necessárias à prestação dos serviços, bem como efetuar a retirada dos equipamentos depois de findo os serviços, em cada oportunidade, sem qualquer custo adicional ao Município.

- Caberá ao licitante vencedor efetuar a prestação dos serviços com equipamentos que contem com as características mínimas constantes deste edital, arcando ainda, com exclusividade, com as despesas de manutenção, conservação e reparos dos equipamentos, próprias de seu uso, e que ocorrerem durante o período.

- No caso de o(s) equipamento(s) necessitar(em) reparos ou manutenções o licitante vencedor deverá realizar isto as suas expensas, com a maior brevidade possível, evitando assim que o Município permaneça muito tempo parado, sem a prestação dos serviços.

- O Município não ordenará a realização de qualquer tipo de conserto nos equipamentos, devendo isto ser realizado ou determinado pelo licitante vencedor.

- O Município efetuará o pagamento dos serviços por hora de máquina efetivamente trabalhada, efetuando-se o controle mediante o preenchimento de planilha comprobatória da realização dos serviços.

- Ao Município, no que se refere ao custo para a prestação dos serviços, caberá unicamente o pagamento do valor da hora/máquina constante da proposta vencedora.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado global para a contratação que consta nos autos do processo é o que consta do Termo de Referência (Anexo Classificado) cujo sigilo será preservado até a conclusão da licitação, compreendendo todas as despesas com material, pessoal, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais, fretes, deslocamentos, hospedagens e outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não no Edital, inclusive, taxas relativas à direitos autorais (em caso de obrigatoriedade de recolhimento).